

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 328/2022

2. OBJETO

Aquisição de obras de autoria e fornecimento exclusivo da Editora Amigos da Natureza LTDA para realização de campanhas de combate a dengue nos centros de educação infantil e escolas municipais.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-24.960,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	11275	339030460000	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	384	24.960,00

561

m

5. CONTRATADO (A)

Razão Social: Editora Amigos da Natureza LTDA
 CNPJ Nº: 04.096.738/0001-55
 Endereço: Rua Goiás, 765, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR

Ubiratã – Paraná, 28 de julho de 2022

Oriando Francisco Vieira Filho
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, 28 de julho de 2022.

Cristiane Padua Zöllner
Contadora

Contador(a)

CRC/PR 073218/0

[Assinatura]
Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

[Assinatura]
Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 05/08/2022

Hora: 14:18

[Assinatura]
Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 328/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de obras de autoria e fornecimento exclusivo da Editora Amigos da Natureza LTDA para realização de campanhas de combate a dengue nos centros de educação infantil e escolas municipais.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Já é de notório conhecimento na área da saúde pública que o melhor meio de alcançar bons resultados no combate ao mosquito da dengue é através da conscientização das crianças em idade escolar, e, para que esse tipo de ação seja mais persuasiva, se faz necessário o emprego de materiais didáticos. Considerando a qualidade e popularidade dos materiais da Editora Amigos da Natureza, que vendeu mais de 50.000 exemplares de seus materiais somente no ano 2022, consideramos as obras escolhidas como ideais para consecução dos objetivos da epidemiologia municipal.

A editora a ser contratada fornece regularmente seus títulos para municípios de todo Brasil. Seus títulos são de autoria própria, possuem ISBN (*International Standart Book Number*) e enquadram-se como “livros”. A autoria das obras pode ser consultada on-line no link <https://servicos.cbl.org.br/isbn/pesquisa/> ou nas declarações de exclusividade anexas a esta requisição. Quanto ao enquadramento como inexigibilidade, a aquisição de livros e obras desta natureza, tem previsão Legal nos termos do Artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93, desde que comprovada através de atestado de exclusividade. Neste quesito, a CBL (Câmara Brasileira do Livro) é “entidade equivalente” prevista em Lei e, há muitos anos, é a instituição legalmente reconhecida e aceita pelos Tribunais de Contas para fornecimento de carta/ declaração de exclusividade específica para obras equiparadas a livros e publicações com autoria e comercialização exclusiva em todo Território Nacional. Em consonância, já foram proferidas decisões jurisprudenciais sobre o tema, conforme disposto no Informativo de Jurisprudência sobre Licitações e Contratos nº 89 que destacamos abaixo:

“...esta Casa tem admitido a aquisição direta de livros, por inexigibilidade de licitação, quando feita diretamente às editoras, por essas possuírem contratos de exclusividade, com os autores, para a editoração e a comercialização das obras (Decisão nº 1.500/2002-P, Acórdão nº 299/2003-1ªC, Acórdão nº 1.889/2007-P, Acórdão nº 835/2009-P, Acórdão nº 6.803/2010-2ªC e Acórdão nº 950/2011-P)...”

“...O relator, com esse intuito, considerou declaração da Câmara Brasileira do Livro – CBL, que atesta a “exclusividade da edição, publicação, distribuição e comercialização, em todo o território nacional, das referidas obras”... considerou “estar comprovada a exclusividade da editora contratada na editoração e comercialização das obras adquiridas, sendo regular, a meu ver, sua contratação direta pela Seduc/PA”.

Sobre a possibilidade de escolha de obras mesmo existindo similares, atentamos para a discricionariedade do administrador público, embasada em decisão do TJ/SC Apelação Cível n. 2012.080571-3 e 2012.080568-9 e reafirmada em decisão do STJ em função do Agravo em Recurso Especial Nº 533.224 - SC (2014/0144163-9). Destaca-se em nosso grifo:

“... 1) Poder-se-ia exigir do administrador público a abertura de processo licitatório competitivo só pelo fato de existirem obras didáticas “similares” àquelas que escolheu como as adequadas ao ensino da sua coletividade estudantil? Essa escolha se submeteria ao controle judicial!?”

Pois bem. Como já assinalado, não se questiona que possam existir obras com semelhante conteúdo, de diversos autores, e com diferentes enfoques. Aliás, do contrário, haveria plágio. Isso,

entretanto, não torna as obras "idênticas", senão apenas similares. O vocábulo "idêntico" traduz o "ser exatamente igual" ou "análogo".

"Resolvida essa questão, retorna-se à primeira indagação, ou seja, saber se havendo outras obras similares poderia o administrador exercer soberanamente a escolha daquelas com distribuidor exclusivo, e desprezar o processo licitatório competitivo. E a resposta é "sim". Há discricionariedade na escolha, o que não dispensa-se que o administrador seja submetido aos princípios gerais que regem a Administração Pública, alinhados no art. 37 da Constituição Federal" O controle jurisdicional a ser exercido, assim, passa a ser em relação ao objeto da escolha, ou seja, sem pretender o magistrado substituir o juízo discricionário do administrador pelo seu próprio, o verificar se essa opção corresponde "a melhor opção", e, existindo outras, essa escolha administrativa está amparada pela razoabilidade. Ou, ainda, se outras opções existirem, considerados que sejam o conteúdo da obra e o seu preço, se a escolha está em conformidade e em sintonia com o interesse público.

Ora, não havendo nos autos nenhum elemento de prova que permita conferir menos valia à opção realizada pelo administrador público, não há falar em atentado à moralidade pública, ilegalidade ou lesividade."

Para fins de comprovação da razoabilidade do valor praticado, conforme previsto no Art. 26 Inciso III da Lei 8.666/93, seguem notas fiscais e informações do Portal de Informações do TCE-PR de vendas efetuadas para outros entes públicos. Estas demonstram que a empresa pratica preços muito próximos no fornecimento para a Administração Pública, variando minimamente em função da quantidade e custos de entrega.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0602	11275	339030460000	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	384	24.960,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O período de vigência da contratação será de 30 dias, considerando que todo material será adquirido em parcela única imediatamente após homologação da inexigibilidade.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Comissão de Licitação: Rozelena de Fátima Vieira

6.2. Gestor do Contrato: Orlando Francisco Vieira Filho

6.3. Fiscal do Contrato: Elaine Ferreira Gomes

6.4. Fiscal do Contrato Substituto: Adriano Jesualdo

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
42525	1	1	Tablóide intitulado "Combate ao mosquito: uma tarefa de todos" - 2ª edição.	3000	UN.	4,42	13.260,00
42526	1	2	Publicação em dobras intitulado "Dengue: Aqui em casa não!"	3000	UN.	3,90	11.700,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de entrega dos produtos será de 10 dias úteis, contados do recebimento da Solicitação de Compra que será enviada por e-mail. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 124, Centro, Ubiratã-PR.

8.2. O prazo para substituição de produtos que forem entregues incorretamente será de 5 dias úteis.

8.3. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 5 dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

8.4. A empresa deverá entregar o produto constante na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a conclusão da entrega da Autorização de Compra completa, mediante crédito em conta corrente vinculada ao CNPJ da empresa.

9.2. O recebimento definitivo implica na entrega total dos itens pela empresa, no local indicado e resolução de todas as pendências, se houverem, de falta de produtos, avarias, extravio de volumes, etc.

9.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

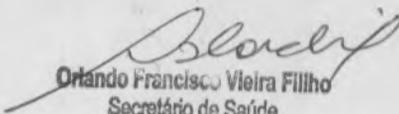
9.4. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.5. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubiratã, 28 de julho de 2022.


Orlando Francisco Vieira Filho
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE



00000600

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO VALOR

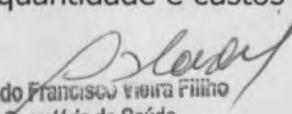
CONTRATADO: Editora Amigos da Natureza LTDA

CNPJ: 04.096.738/0001-55

Da fundamentação Legal: A presente inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Razão da Escolha do Fornecedor: Já é de notório conhecimento na área da saúde pública que o melhor meio de alcançar bons resultados no combate ao mosquito da dengue é através da conscientização das crianças em idade escolar, e, para que esse tipo de ação seja mais persuasiva, se faz necessário o emprego de materiais didáticos. Considerando a qualidade e popularidade dos materiais da Editora Amigos da Natureza, que vendeu mais de 50.000 exemplares de seus materiais somente no ano 2022, consideramos as obras escolhidas como ideais para consecução dos objetivos da epidemiologia municipal. A editora a ser contratada fornece regularmente seus títulos para municípios de todo Brasil. Seus títulos são de autoria própria, possuem ISBN (*International Standart Book Number*) e enquadram-se como "**livros**". A autoria das obras pode ser consultada on-line no link <https://servicos.cbl.org.br/isbn/pesquisa/> ou nas declarações de exclusividade anexas a esta requisição.

Justificativa do Preço: Para fins de comprovação da razoabilidade do valor praticado, conforme previsto no Art. 26 Inciso III da Lei 8.666/93, segue planilha de composição de preços que demonstra que os preços das obras a serem adquiridas são os mesmos praticados em outras vendas para órgãos públicos e, segue também planilha complementar que apresenta vendas efetuadas de outros materiais semelhantes da editora para outros entes públicos que demonstra que a empresa pratica preços muito próximos, variando minimamente em função da quantidade e custos de entrega.


Orlando Francisco Vieira Filho
Secretário de Saúde

ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO
Secretário de Saúde



0000076

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de obras de autoria e fornecimento exclusivo da Editora Amigos da Natureza LTDA para realização de campanhas de combate a dengue nos centros de educação infantil e escolas municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 24.960,00

PREVISÃO LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/1993

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

A editora a ser contratada fornece regularmente seus títulos para municípios de todo Brasil. Seus títulos são de autoria própria, possuem ISBN (International Standart Book Number) e enquadram-se como "livros". A autoria das obras pode ser consultada on-line no link <https://servicos.cbl.org.br/isbn/pesquisa/> ou nas declarações de exclusividade anexas a esta requisição. Quanto ao enquadramento como inexigibilidade, a aquisição de livros e obras desta natureza, tem previsão Legal nos termos do Artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93, desde que comprovada através de atestado de exclusividade. Neste quesito, a CBL (Câmara Brasileira do Livro) é "entidade equivalente" prevista em Lei e, há muitos anos, é a instituição legalmente reconhecida e aceita pelos Tribunais de Contas para fornecimento de carta/ declaração de exclusividade específica para obras equiparadas a livros e publicações com autoria e comercialização exclusiva em todo Território Nacional. Em consonância, já foram proferidas decisões jurisprudenciais sobre o tema, conforme disposto no Informativo de Jurisprudência sobre Licitações e Contratos nº 89 que destacamos abaixo:

"...esta Casa tem admitido a aquisição direta de livros, por inexigibilidade de licitação, quando feita diretamente às editoras, por essas possuírem contratos de exclusividade, com os autores, para a editoração e a comercialização das obras (Decisão nº 1.500/2002-P, Acórdão nº.299/2003-1ªC, Acórdão nº 1.889/2007-P, Acórdão nº 835/2009-P, Acórdão nº 6.803/2010-2ªC e Acórdão nº 950/2011-P)..."

"...O relator, com esse intuito, considerou declaração da Câmara Brasileira do Livro - CBL, que atesta a "exclusividade da edição, publicação, distribuição e comercialização, em todo o território nacional, das referidas obras"... considerou "estar comprovada a exclusividade da editora contratada na editoração e comercialização das obras adquiridas, sendo regular, a meu ver, sua contratação direta pela Seduc/PA".

Sobre a possibilidade de escolha de obras mesmo existindo similares, atentamos para a discricionarie-dade do administrador público, embasada em decisão do TJ/SC Apelação Cível n. 2012.080571-3 e 2012.080568-9 e reafirmada em decisão do STJ em função do Agravo em Recurso Especial Nº 533.224 - SC (2014/0144163-9). Destaca-se em nosso grifo:



0000086

"... 1) Poder-se-ia exigir do administrador público a abertura de processo licitatório competitivo só pelo fato de existirem obras didáticas "similares" àquelas que escolheu como as adequadas ao ensino da sua coletividade estudantil? Essa escolha se submeteria ao controle judicial?

Pois bem. Como já assinalado, não se questiona que possam existir obras com semelhante conteúdo, de diversos autores, e com diferentes enfoques. Aliás, do contrário, haveria plágio. Isso, entretanto, não torna as obras "idênticas", senão apenas similares. O vocábulo "idêntico" traduz o "ser exatamente igual" ou "análogo".

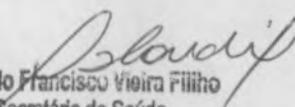
"Resolvida essa questão, retorna-se à primeira indagação, ou seja, saber se havendo outras obras similares poderia o administrador exercer soberanamente a escolha daquelas com distribuidor exclusivo, e desprezar o processo licitatório competitivo. E a resposta é "sim". Há discricionariedade na escolha, o que não dispensa-se que o administrador seja submetido aos princípios gerais que regem a Administração Pública, alinhados no art. 37 da Constituição Federal" O controle jurisdicional a ser exercido, assim, passa a ser em relação ao objeto da escolha, ou seja, sem pretender o magistrado substituir o juízo discricionário do administrador pelo seu próprio, o verificar se essa opção corresponde "a melhor opção", e, existindo outras, essa escolha administrativa está amparada pela razoabilidade. Ou, ainda, se outras opções existirem, considerados que sejam o conteúdo da obra e o seu preço, se a escolha está em conformidade e em sintonia com o interesse público.

Ora, não havendo nos autos nenhum elemento de prova que permita conferir menos valia à opção realizada pelo administrador público, não há falar em atentado à moralidade pública, ilegalidade ou lesividade."

Para fins de comprovação da razoabilidade do valor praticado, conforme previsto no Art. 26 Inciso III da Lei 8.666/93, seguem notas fiscais e informações do Portal de Informações do TCE-PR de vendas efetuadas para outros entes públicos. Estas demonstram que a empresa pratica preços muito próximos no fornecimento para a Administração Pública, variando minimamente em função da quantidade e custos de entrega.

Assim, na qualidade de ordenador de despesas, apresento a justificativa para ratificação da inexigibilidade e demais atos que se fizerem necessárias.

Ubiratã, 28 de julho de 2022.


Orlando Francisco Vieira Filho
Secretário de Saúde

ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO
Secretário de Saúde



0000-30

Sessões: 6 e 7 de dezembro de 2011

Este Informativo, elaborado a partir das deliberações tomadas pelo Tribunal nas sessões de julgamento das Câmaras e do Plenário, contém resumos de algumas decisões proferidas nas datas acima indicadas, relativas a licitações e contratos, e tem por finalidade facilitar o acompanhamento, pelo leitor, da jurisprudência do TCU quanto aos aspectos relevantes que envolvem o tema. Por esse motivo, a seleção das decisões que constam do Informativo é feita pela Secretaria das Sessões, levando em consideração ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. Os resumos apresentados no Informativo não são repositórios oficiais de jurisprudência.

SUMÁRIO

Plenário

A obrigação de que licitante comprove possuir velocidade mínima de conexão com a internet de 1 Gb/s, apenas um dia após a realização dos lances, em pregão eletrônico para contratação de serviços de processamento de dados de concursos públicos, restringe a competitividade do certame, visto que deveria ter sido conferido prazo razoável para a disponibilização da velocidade requerida pela empresa declarada vencedora.

A exigência, em pregão eletrônico que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática para uso didático e administrativo, de que os equipamentos principais, os sistemas operacionais e os respectivos periféricos (monitores, teclados e mouses) sejam produzidos pelo mesmo fabricante configura restrição indevida ao caráter competitivo do certame.

É lícita a aquisição direta de livros, por inexigibilidade de licitação, quando feita junto a editoras que possuam contratos de exclusividade com os autores para editoração e comercialização das obras, o que, porém, não isenta o gestor de justificar os preços contratados.

A diminuição significativa de custos incorridos por empresa contratada para execução de obras rodoviárias, como a severa redução da distância média de transporte do insumo cimento, impõe a repactuação do contrato, com o intuito de que se reestabeleça o equilíbrio econômico-financeiro da avença, em face do que dispõe o comando contido no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

A deflagração de procedimento licitatório para contratação de obras rodoviárias, no âmbito do Programa de Contratação, Restauração, e Manutenção por Resultados de Rodovia Federais Pavimentadas - 2ª etapa, pressupõe a existência de projeto básico realizado a partir de levantamentos que revelem as atuais condições do pavimento e em orçamento elaborado com base em preços de referência também atualizados.

A inclusão, em editais de licitações para obras de manutenção rodoviária, de cláusulas que impeçam a formalização de termos aditivos aos contratos para alteração quantitativa ou qualitativa das soluções de projeto viola o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e o contido no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

PLENÁRIO

A obrigação de que licitante comprove possuir velocidade mínima de conexão com a internet de 1 Gb/s, apenas um dia após a realização dos lances, em pregão eletrônico para contratação de serviços de processamento de dados de concursos públicos, restringe a competitividade do certame, visto que deveria ter sido conferido prazo razoável para a disponibilização da velocidade requerida pela empresa declarada vencedora

Representação apontou possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico 08/2011, conduzido pela Escola de Administração Fazendária – ESAF, que tem por objeto a contratação de serviços de processamento de dados de concursos públicos, no valor estimado de R\$ 3.940.000,00, as quais teriam restringido a competitividade do certame. Consoante disposição contida no respectivo edital, "9.2 - Após o encerramento da fase de recursos, antes da adjudicação do objeto, a ESAF, por intermédio de representantes da Diretoria de Recrutamento e Seleção e da Gerência de Tecnologia da Informação verificará na sede da empresa vencedora o atendimento às exigências contidas nos subitens 11.1, 11.2, 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5 e 13.2 do Termo de Referência, anexo I do Edital". Entre essas exigências, destaca-se a seguinte: "Termo de Referência (...) 12.2 - Declaração de que possui a conexão com a internet com a velocidade mínima de 1 Gb/s. A comprovação, anterior ou posterior, deverá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida pela concessionária dos serviços". Ocorre que a segunda colocada apresentou contrato particular por

ela celebrado que indicava a possibilidade de, em 5 dias a contar do resultado do certame, disponibilizar a velocidade de conexão de internet de 1,5 Gbps, velocidade essa superior à prevista no edital. Consoante disposto, em ata, porém, a desclassificação da primeira colocada deu-se em 8/11/2011, apenas um dia após a realização dos lances; e a da segunda colocada, em 9/11/2011. Ao examinar o feito, o relator fez menção ao pronunciamento da Diretoria de Recrutamento e Seleção da ESAF, no sentido de que a exigência sob investigação seria usual. O relator, porém, consignou que *“a exigência de requisitos de qualificação técnica deve estar de acordo com o art. 30 da Lei 8.666/93 e devem ser devidamente fundamentadas no processo, conforme estabelece a jurisprudência do tribunal”*. E acrescentou que *“o órgão deve apresentar as justificativas técnicas e não informar que, por ser uma praxe da administração, a exigência deve ser mantida”*. Anotou, ainda, que *“não consta dos itens 9.2 do edital e 12.2 do Termo de Referência prazo razoável para que a empresa declarada vencedora pudesse disponibilizar a velocidade de conexão requerida no edital”*. E também que a exigência terminou por atingir, indevidamente, a licitação e não a celebração do contrato. Arrematou: *“Isso onera o licitante desnecessariamente e restringe a competitividade da licitação”*, além de afrontar orientação contida no Acórdão 2.583/2006 - Primeira Câmara, com possível prejuízo ao erário da ordem de R\$ 850.000,00. Por esses motivos, o relator do feito decidiu: a) conceder medida cautelar com o intuito de suspender todos os atos decorrentes do Pregão Eletrônico 08/2011, inclusive a celebração de contrato com eventual licitante; b) promover a oitiva da Escola de Administração Fazendária – ESAF e da fundação a qual foi adjudicado o objeto da licitação para manifestarem-se sobre as ocorrências apontadas na representação. Precedentes mencionados: Acórdãos nº. 2.450/2009 – Plenário e Acórdãos nº. 3.667/2009 e nº. 5.611/2009, ambos da Segunda Câmara. **Comunicação ao Plenário, TC-036.417/2011-4, rel. Min. Valmir Campelo, 7.12.2011.**

A exigência, em pregão eletrônico que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática para uso didático e administrativo, de que os equipamentos principais, os sistemas operacionais e os respectivos periféricos (monitores, teclados e mouses) sejam produzidos pelo mesmo fabricante configura restrição indevida ao caráter competitivo do certame

Representação, com pedido medida cautelar, apontou supostas irregularidades na condução do Pregão Eletrônico nº 90/2011, realizado pela Fundação Universidade Federal do ABC – UFABC, com o objetivo de promover registro de preços para aquisição de equipamentos de informática para uso didático e administrativo. A unidade técnica considerou, em avaliação preliminar, indevidas algumas restrições contidas no edital. Entre elas, destaque-se a exigência de equipamento com periféricos do mesmo fabricante, sem possibilidade de aceitação de monitor, teclado e mouse de diferentes marcas. A UFABC, em sua manifestação, invocou suposta inviabilidade de compatibilização de hardware e diversos sistemas operacionais utilizados naquela instituição. Argumentou, ainda, que, na hipótese de falhas e eventual incompatibilidade entre o equipamento e os periféricos, o contato com um único fornecedor seria mais eficiente e permitiria solução mais rápida dos problemas. A unidade técnica considerou, no entanto, que tais argumentos não merecem acolhida, *“devido à inexistência de justificativa técnica adequada”*. Isso porque *“Os periféricos em questão (teclado, mouse e monitor) possuem interfaces amplamente padronizadas, independentemente do fabricante. Além disso, em caso de eventuais falhas, os fabricantes de equipamentos e sistemas operacionais disponibilizam constantemente atualizações gratuitas que corrigem possíveis falhas”*. Observou, ainda, que *“essa exigência restringe sobremaneira o mercado, visto que diversos fabricantes de equipamentos não produzem periféricos”*. Anotou, ao final, que *“o único efeito que se visualiza das exigências é a elevação dos custos da aquisição”*. Também por esse motivo, entendeu estar configurado o **fumus boni iuris**. O relator ratificou tais conclusões. Acrescentou que o referido pregão eletrônico havia sido homologado em 27/10/2011 e que provavelmente já teria sido constituída ata de registro de preços e celebrado contrato dela decorrente, pela própria UFABC. E mais: *“considerando ainda a perspectiva de que outros órgãos/entidades venham aderir àquela ata, reconheço também a presença do requisito do periculum in mora e a necessidade de urgência na ação desta Corte”*. Determinou à UFABC, então, em caráter cautelar, que se abstenha de *“celebrar novos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90/2011, envolvendo os itens 1, 2 e 3 do termo de referência (“Workstation tipo 1”, “Workstation tipo 2” e “Desktop”)*, nos quais foram constatadas irregularidades que justificam o provimento acautelatório, bem assim de autorizar adesão à ata de registro de preços a ele resultante, até que o Tribunal delibere sobre o mérito da matéria”. Autorizou, também, a oitiva da UFABC e das empresas vencedoras dos citados itens 1, 2 e 3 do termo de referência para que se pronunciassem a respeito dos indícios de irregularidades apontados na representação. O Plenário, em seguida, endossou a decisão do relator. **Comunicação ao Plenário, TC-032.116/2011-0, rel. Min. José Jorge, 7.12.2011.**

É lícita a aquisição direta de livros, por inexigibilidade de licitação, quando feita junto a editoras que possuam contratos de exclusividade com os autores para editoração e comercialização das obras, o que, porém, não isenta o gestor de justificar os preços contratados

Representação apontou como irregular a contratação direta de editora para a aquisição de livros didáticos e paradidáticos para 300 escolas de ensino médio, no valor de R\$ 2.516.225,00, efetuada pela Secretaria Estadual de Educação do Pará – Seduc/PA, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. O relator ressaltou inicialmente que havia concedido medida cautelar, a qual foi endossada pelo Plenário, vedando novas aquisições diretas de livros, por falta de observância do disposto no comando contido no art. 25, inciso I, da Lei n. 8.666/1993. Ao abordar essa questão, observou que o Tribunal deparou-se, em outras ocasiões, com casos concretos semelhantes ao que ora se examina. Registrou que *“esta Casa tem admitido a aquisição direta de livros, por inexigibilidade de licitação, quando feita diretamente às editoras, por essas possuírem contratos de exclusividade, com os autores, para a editoração e a comercialização das obras (Decisão n.º 1.500/2002-P, Acórdão n.º 1.299/2003-1.ªC, Acórdão n.º 1.889/2007-P, Acórdão n.º 835/2009-P, Acórdão n.º 6.803/2010-2.ªC e Acórdão n.º 950/2011-P); ou quando reconhecida a condição de comerciante exclusivo de uma empresa (distribuidora ou livraria), outorgada pela editora (Acórdão 320/2005-1.ªC)”*. Tal orientação, consignou, resulta fundamentalmente da inviabilidade de competição, por impossibilidade de efetuar o confronto de ofertas. E prosseguiu: *“Há que se verificar se, na contratação feita pela Seduc/PA, por inexigibilidade de licitação, ficou caracterizada a exclusividade de fornecimento e, portanto, a inviabilidade de competição, respaldada em atestado de exclusividade, em acordo com o preconizado no art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 ...”*. O relator, com esse intuito, considerou declaração da Câmara Brasileira do Livro – CBL, que atesta a *“exclusividade da edição, publicação, distribuição e comercialização, em todo o território nacional, das referidas obras”*, assim como a declaração de que a editora contratada é representante exclusiva, no estado do Pará, da editora que detém os direitos para distribuição de seis dos títulos que foram adquiridos. Foram também trazidos aos autos cópias dos contratos firmados entre os autores e as editoras, que demonstram a exclusividade de edição e comercialização. Por esses motivos, o relator, divergindo do entendimento de que seria indevida a referida inexigibilidade, considerou *“estar comprovada a exclusividade da editora contratada na editoração e comercialização das obras adquiridas, sendo regular, a meu ver, sua contratação direta pela Seduc/PA”*. Acrescentou, a propósito, que *“normativo federal (IN/MARE n.º 02/98) permite a contratação direta de editoras, por inexigibilidade, para a compra de livros e periódicos”*. A despeito disso, vislumbrou indícios de sobrepreço nas aquisições efetuadas. Isso por que não teria sido observada condição imposta pela IN/MARE 02/1998 de fornecimento de desconto mínimo de 20% sobre o preço de capa. Ressaltou que *“a referida inexigibilidade não é suficiente para dispensar o gestor da justificativa para os preços contratados, a teor do que determina o art. 26, inciso III, da lei de licitações”*. Por esses motivos, ao acolher proposta formulada pelo relator, o Plenário decidiu considerar improcedente a representação. Não obstante, determinou ao FNDE que *“considere, quando da análise da prestação de contas dos recursos repassados à Secretaria Estadual de Educação do Pará – Seduc/PA, no âmbito do Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio, os indícios de sobrepreço apontados no presente processo, referentes à contratação das editoras (...) e, caso sejam detectados que os potenciais prejuízos tenham se concretizado, instaure a competente tomada de contas especial”*. Precedente mencionados: Acórdãos n.ºs 6.803/2010 e 1.163/2011, ambos da Segunda Câmara. **Acórdão n.º 3.290/2011-Plenário, TC-030.180/2010-4, rel. Min. José Jorge, 7.12.2011.**

A diminuição significativa de custos incorridos por empresa contratada para execução de obras rodoviárias, como a severa redução da distância média de transporte do insumo cimento, impõe a repactuação do contrato, com o intuito de que se reestabeleça o equilíbrio econômico-financeiro da avença, em face do que dispõe o comando contido no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93

Consórcio contratado para executar obras de manutenção de trechos rodoviários na BR-230/MA, objeto do Contrato Dnit/TT nº 96/2010-0, interpôs pedido de reexame contra decisão proferida por meio do Acórdão nº 2954/2010-Plenário, em que decidiu o Tribunal: *“9.1. determinar ao Dnit que, após dar amplo direito de defesa às contratadas: (...) 9.1.3. verifique junto à usina localizada em Xambioá/TO a possibilidade de fornecimento de cimento para a obra, repactuando os respectivos contratos caso se confirme essa hipótese, em face da alteração de DMTs; 9.1.4. obtenha, junto às contratadas, a comprovação de origem do cimento adquirido para as etapas de serviço já prestadas, certificando-se de que não foi utilizado fornecedor mais próximo que o inicialmente previsto, caso em que caberá compensação [a ser efetuada em parcelas*

Prefeitura, Marechal Cândido Rondon - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Editora Amigos da Natureza, situada na Rua Góias, 765 Editora Amigos - 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.096.738/0001-55, filiada a esta Câmara sob o nº 1743. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

1.	Obra:	Dengue
	ISBN:	978-65-86438-35-2

VÁLIDO
ATÉ
17/10/2022



Para verificar a autenticidade da
carta de exclusividade, clique aqui e
digite o código CE-2204456.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: exclusividade@cbl.org.br

Prefeitura, Marechal Cândido Rondon - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Editora Amigos da Natureza, situada na Rua Góias, 765 Editora Amigos - 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.096.738/0001-55, filiada a esta Câmara sob o nº 1743. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

1. Obra: A importância da família no processo de educar
ISBN: 978-85-61726-34-8
2. Obra: A importância da vacinação
ISBN: 978-65-86438-22-2
3. Obra: A invisível população em situação de rua
ISBN: 978-85-61726-77-5
4. Obra: ABC DO ECOCIDADÃO
ISBN: 978-85-61726-04-1
5. Obra: Acidentes domésticos com idosos: quem previne vive mais e melhor
ISBN: 978-85-61726-55-3
6. Obra: Acidentes na infância: todo cuidado é pouco!
ISBN: 978-85-61726-79-9
7. Obra: Água é tudo: vamos cuidar para nunca faltar
ISBN: 978-85-61726-81-2
8. Obra: Água potável
ISBN: 978-65-86438-27-7
9. Obra: Água: é nossa a responsabilidade de cuidar
ISBN: 978-85-9562-029-2
10. Obra: Álcool e tabaco: não embarque nessa!
ISBN: 978-85-61726-45-4
11. Obra: Alimentação saudável: quanto mais natural, melhor!
ISBN: 978-85-9562-009-4
12. Obra: Aprenda a dizer não ao trabalho infantil
ISBN: 978-85-9562-008-7
13. Obra: Aprenda a se defender da violência sexual
ISBN: 978-65-86438-28-4
14. Obra: Atendimento e serviços socioassistenciais
ISBN: 978-85-61726-65-2
15. Obra: Bullying: uma brincadeira de mau gosto!
ISBN: 978-85-61726-30-0
16. Obra: Combate ao mosquito
ISBN: 978-65-86438-03-1
17. Obra: Compostagem doméstica
ISBN: 978-65-86438-17-8
18. Obra: Consuma sem consumir o mundo
ISBN: 978-85-61726-32-4
19. Obra: Coronavírus
ISBN: 978-65-86438-01-7
20. Obra: Coronavírus
ISBN: 978-65-86438-07-9
21. Obra: Cultura da paz: seja um multiplicador!
ISBN: 978-85-9562-016-2
22. Obra: DANT: Doenças e agravos não transmissíveis
ISBN: 978-85-61726-75-1
23. Obra: Depressão
ISBN: 978-65-86438-05-5
24. Obra: DIREITOS E DEVERES DAS CRIANÇAS
ISBN: 978-85-61726-05-8
25. Obra: Drogas: escolha não usar!
ISBN: 978-85-9562-017-9

0000140

26. Obra: Ética: vamos cultivar essa ideia
ISBN: 978-85-9562-010-0
27. Obra: Feminicídio: vire esta página
ISBN: 978-85-9562-026-1
28. Obra: Gravidez na adolescência: conversando sobre o assunto
ISBN: 978-85-61726-80-5
29. Obra: Hepatites virais: nós podemos evitar
ISBN: 978-85-9562-015-5
30. Obra: Higiene: sua vida com saúde
ISBN: 978-85-61726-46-1
31. Obra: HIV/AIDS: faça da juventude o começo, não o fim
ISBN: 978-85-9562-027-8
32. Obra: Inclusão: direito de todos
ISBN: 978-85-9562-006-3
33. Obra: Infância feliz
ISBN: 978-65-86438-29-1
34. Obra: Infecções sexualmente transmissíveis
ISBN: 978-85-61726-76-8
35. Obra: Lixo: o que você faz com o seu?
ISBN: 978-85-9562-004-9
36. Obra: Medidas socioeducativas: perspectivas para a construção de novos caminhos
ISBN: 978-85-61726-64-5
37. Obra: Motociclista: sobre duas rodas a vida exige mais cuidados
ISBN: 978-85-9562-025-4
38. Obra: Não à violência doméstica e familiar
ISBN: 978-85-61726-41-6
39. Obra: No trânsito, suas atitudes fazem a diferença!
ISBN: 978-85-61726-73-7
40. Obra: O bom comportamento no trânsito
ISBN: 978-85-9562-030-8
41. Obra: O direito e o dever de ser criança
ISBN: 978-85-9562-012-4
42. Obra: O papel da família na educação dos filhos
ISBN: 978-65-86438-25-3
43. Obra: Operação fora mosquito Aedes aegypti
ISBN: 978-85-9562-028-5
44. Obra: Pequenos pedestres no trânsito
ISBN: 978-65-86438-23-9
45. Obra: Planejamento familiar: ser pai e ser mãe com responsabilidade
ISBN: 978-85-61726-62-1
46. Obra: Prevenção à violência contra o idoso
ISBN: 978-65-86438-08-6
47. Obra: Prevenção ao suicídio
ISBN: 978-65-86438-11-6
48. Obra: Prevenção da obesidade infantil
ISBN: 978-65-86438-24-6
49. Obra: Queimadas
ISBN: 978-65-86438-06-2
50. Obra: Resíduos sólidos
ISBN: 978-65-86438-16-1
51. Obra: Saneamento básico: meio ambiente, qualidade de vida, saúde
ISBN: 978-85-9562-021-6
52. Obra: Saúde Bucal
ISBN: 978-65-86438-26-0
53. Obra: Saúde da mulher
ISBN: 978-65-86438-02-4
54. Obra: Saúde do idoso
ISBN: 978-65-86438-04-8
55. Obra: Seu corpo é seu maior tesouro: diga não à violência sexual!
ISBN: 978-85-9562-022-3
56. Obra: Sífilis: cuide-se!
ISBN: 978-85-9562-007-0
57. Obra: Sustentabilidade ambiental
ISBN: 978-85-61726-71-3
58. Obra: Trabalho infantil: rouba a infância
ISBN: 978-85-61726-82-9
59. Obra: Trânsito: o vai e vem de nossas vidas
ISBN: 978-85-9562-014-8
60. Obra: Vamos vencer o trabalho infantil

- ISBN: 978-85-9562-023-0
-
61. Obra: Vínculos afetivos estimulam emoções positivas, geram conforto e segurança
ISBN: 978-85-61726-63-8
-
62. Obra: Violação de direitos do idoso
ISBN: 978-85-61726-83-6
-
63. Obra: Violência contra a mulher não tem desculpa. Tem lei.
ISBN: 978-65-86438-21-5
-
64. Obra: Violência contra a mulher: não tenha dúvida, denuncie
ISBN: 978-85-61726-85-0
-
65. Obra: Violência sexual contra crianças e adolescentes
ISBN: 978-65-86438-14-7
-
66. Obra: Violência sexual contra crianças e adolescentes: dê voz a quem não tem
ISBN: 978-85-9562-011-7
-
67. Obra: Violência sexual contra crianças e adolescentes: juntos mudaremos esta história
ISBN: 978-85-61726-86-7
-
68. Obra: Violência virtual machuca no real
ISBN: 978-65-86438-09-3
-
69. Obra: VIVA A DIFERENÇA
ISBN: 978-85-61726-06-5
-
70. Obra: Viva sem rótulos!
ISBN: 978-85-61726-74-4
-
71. Obra: Você é responsável pelo animal que cativa
ISBN: 978-85-9562-024-7

00001540

VÁLIDO
ATÉ
07/09/2022



Para verificar a autenticidade da
carta de exclusividade, clique aqui e
digite o código CE-2203972.

000516/k

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ORÇAMENTO 01:	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA
REFERÊNCIA	Proposta Comercial 12294
ORÇAMENTO 02:	MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
REFERÊNCIA	Nota Fiscal de Compra 9733
ORÇAMENTO 03:	MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
REFERÊNCIA	Nota Fiscal de Compra 9774
ORÇAMENTO 04:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
REFERÊNCIA	Nota Fiscal de Compra 9859
ORÇAMENTO 05:	TCE-PR MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
REFERÊNCIA	Dispensa 24/2022

CÓDIGO	LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Orçamentos					VALOR TOTAL
					1	2	3	4	5	
					V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	
42525	1	1	3000	Tabloide intitulado "Combate ao mosquito: uma tarefa de todos" - 2ª edição.	4,42			4,42	4,42	13.260,00
42526	1	2	3000	Publicação em dobras intitulada "Dengue: aqui em casa não!"	3,90	4,23	3,90			11.700,00
									Total	24.960,00

Ubiratã, 27 de julho de 2022

Viviane A Souza
 Viviane A Souza
 Secretária de Saúde
 Ubiratã-PR



0000170

Marechal Cândido Rondon - PR 30 de junho de 2022

Endemias
A/C : Elaine Ferreira
Ubiratã - PR

Ref. Proposta Comercial n: 12294

Apresentamos proposta comercial para fornecer obras exclusivas da Editora Amigos da Natureza Ltda.

Descrição dos Materiais:

Item	Título	Quantidade	Vlr.Un.	Vlr. Total	Personalizado
1	Combate ao mosquito: uma tarefa de todos - 2ª edição <i>ISBN: 978-65-86438-03-1</i> <i>Autor: Editora Amigos da Natureza</i> <i>Páginas: 16 / colorido</i> <i>Tamanho: Tabloide</i> <i>Papel de impressão: jornal 45g/m²</i>	3.000	4,42	13.260,00	Sim
2	Dengue: aqui em casa não! <i>ISBN: 978-65-86438-35-2</i> <i>Autor: Editora Amigos da Natureza</i> <i>Páginas: 5 / Impressão externa 4cores / interna 1 cor</i> <i>Tamanho: 15cmx20cm(fechado) - 40cmx60 aberto</i> <i>Papel de impressão: Papel Offset 120g/m², refilado, dobras: 1 paralela e 3 cruz</i>	3.000	3,90	11.700,00	Sim
				Valor Total R\$:	24.960,00

Condições Comerciais:

Orçamento válido até 29/08/2022

* Os preços desta proposta comercial são para a quantidade aqui orçada e entrega em remessa única. Para outras quantidades ou entregas parceladas solicitar nova proposta comercial. Frete, impostos e taxas inclusos na proposta.

Condições de pagamento: conforme empenho (nota fiscal eletrônica de venda de mercadoria)
Prazo de entrega: 15 dias

Item(s) personalizado(s): a personalização consiste na inclusão de logomarcas na capa da publicação.

DADOS BANCÁRIOS:

- Chave PIX: 04096738000155 [Banco 756 - Ag 4385 - conta corrente 444-8] ou
- Banco do Brasil S/A - Ag: 0859-1 - c/c: 14.052-X

Atenciosamente,

Marcia Marta Benka

Editora Amigos

E-mail: marcia@editoraamigos.com.br

Fone/Fax: (45) 3254-7631

RECEBEMOS DE EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº: 9733 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 1478 - MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS	

 <p>EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP</p> <p>RUA GOIÁS, 765 MARECHAL CANDIDO RONDON - PR CEP 85960-000 / CENTRO Fone: 04532547631</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>1 - SAÍDA 2 - ENTRADA</p> <p>Nº 9733</p> <p>SÉRIE: 1 FOLHA: 1 / 1</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 4122 0504 0967 3800 0155 5500 1000 0097 3318 5301 8678</p> <p>CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ. AUTORIZADORA</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 90291774-89 INSC. EST. SUBSTITUTO</p> <p>DESTINATÁRIO / REMETENTE</p>	

NOME / RAZÃO SOCIAL 1478 - MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS	CNPJ / CPF 98.671.597/0001-09	DATA DA EMISSÃO 16/05/2022 13:54:45
ENDEREÇO RUA ALFREDO CHAVES, 366	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 95330000
MUNICÍPIO VERANOPOLIS	UF RS	FONE/FAX 05434417828
INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA / SAÍDA 13:54:45

FATURA / DUPLICATA
DPL - 49093 VENC. 10/06/2022 R\$ 6.133,50

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB 0,00	VALOR DO ICMS SUB 0,00	VALOR IMP. IMPORT 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.133,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 6.133,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0,0000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0000	PESO LÍQUIDO 0,0000		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CODIGO PRODUTO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	DESC.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq %	
													ICMS	IPI
1055	Dengue: aqui em casa não!	49019900	0400	6.120	UN	0,00	1450,00	4,2300	6133,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>TRIB APROX R\$824.96(13.45%) FEDERAL 1104.03(18.00%) ESTADUAL FONTE: IBPT/EMPRESO METRO.COM.BR 22.1.F 40CA7E REFERENTE A(OS) PEDIDO(S) Nº: 24432 NAO INCIDENCIA DE ICMS CEF ART. 4, I DO RICMS/PR DADOS PARA PAGAMENTO: CHAVE PIX CNPJ 04096738000 155 (BC0756 AG4385 CC4448) OU DEPÓSITO BANCO DO BRASIL AG: 0859-1 C/C: 14.052-X ORDEM DE COMPRA: 2022/3023</p>	<p>RESERVADO PARA O FISCO</p> <p>EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO PER MITE APROVEITAMENTO CREDITO ICMS CONF. ART. D A LC 123/2006</p>
--	---

Elaine Ferraz Gomes
Coordenadora de Endemias
Ubiratã-PR

Desenvolvido por Sigha Sistemas (45) 3254-4477

000.196

RECEBEMOS DE EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 9915 - MUNICIPIO DE CAFELANDIA	Nº: 9774
		SÉRIE: 1

 EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP RUA GOIÁS, 765 MARECHAL CANDIDO RONDON - PR CEP 85960-000 / CENTRO Fone: 04532547631	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA 2 - ENTRADA 1 Nº 9774 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 4122 0504 0967 3800 0155 5500 1000 0097 7417 0466 2691 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria INSCRIÇÃO ESTADUAL 90291774-89 INSC. EST. SUBSTITUTO CNPJ 04.096.738/0001-55	

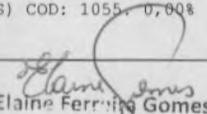
DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL 9915 - MUNICIPIO DE CAFELANDIA		78.121.878/0001-72	24/05/2022 16:49:10
ENDEREÇO R VEREADOR LUIZ PICOLLI, 299	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85415000	DATA SAÍDA / ENTRADA 24/05/2022 16:49:10
MUNICÍPIO CAFELANDIA	UF FONE/FAX PR 4532414300	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA / SAÍDA 16:49:10
FATURA / DUPLICATA DPL - 49156 VENC. 15/06/2022 R\$ 9.360,00			

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR DO ICMS SUB	VALOR IMP. IMPORT	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.360,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.360,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
2.400,0000				0,0000	0,0000	

CODIGO PRODUTO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	DESC.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq. %	
													ICMS	IPI
1055	Dengue: aqui em casa não!	49019900	0400	5.102	UN	0,00	2400,00	3,9000	9360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES TRIB APROX R\$1258.92(13.45%) FEDERAL 1684.80(18.00%) ESTADUA FONTE: IBPT/EMPRESO METRO.COM.BR 22.1.F 40CA7E REFERENTE A(OS) PEDIDO(S) Nº: 24456 NAO INCIDENCIA DE ICMS CEF ART. 4, I DO RICMS/PR DADOS PARA PAGAMENTO: CHAVE PIX CNPJ 04096738000 155 (BC0756 AG4385 CC4448) OU DEPÓSITO BANCO DO BRASIL AG: 0859-1 C/C: 14.052-X I EMPENHO Nº: 100535	RESERVADO PARA O FISCO EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO PODE APROVEITAMENTO CREDITO ICMS CONF. ART. D A LC 123/2006 ITEM(S) COD: 1055-07008
---	--


 Elaine Ferraz Gomes
 Coordenadora de Endemias
 Uiratã-PR

RECEBEMOS DE EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 9923 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA	Nº: 9859
		SÉRIE: 1

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP  RUA GOIÁS, 765 MARECHAL CANDIDO RONDON - PR CEP 85960-000 / CENTRO Fone: 04532547631		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA 2 - ENTRADA Nº 9859 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 4122 0704 0967 3800 0155 5500 1000 0098 5919 0627 5547 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ. AUTORIZADORA
NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220156338892 05/07/2022 16:57:18	
Venda de Mercadoria			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBSTITUTO	CNPJ	
90291774-89		04.096.738/0001-55	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		32.370.759/0001-52	05/07/2022 16:57:17
9923 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA			
ENDEREÇO		CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AV VISCONDE DE TAUNAY 950, 950		84051900	05/07/2022 16:57:17
MUNICÍPIO	BAIRRO / DISTRITO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA / SAÍDA
PONTA GROSSA	CENTRO		16:57:17
UF	FONE/FAX		
PR	42322010000		
FATURA / DUPLICATA			
DPL - 49317 VENC. 26/07/2022 R\$ 5.651,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR DO ICMS SUB	VALOR IMP. IMPORT	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.651,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.651,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA		0 - Emitente				00428307000430
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
AV BRUNO ZUTTON		REALIZA		PR	41014839-03	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
10,0000	VOLUMES			37,6400	37,6400	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CODIGO PRODUTO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	DESC.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq. %	
													ICMS	IPI
66	Álcool e Tabaco não embarque nessa	49019900	0400	5.102	UN	0,00	100,00	4,4200	442,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1038	A importância da vacinação. ISBN 978-65-86438-10-9. Autor Editora Amigos da Natureza. 12pg - 13,5x20cm.	49019900	0400	5.102	UN	0,00	100,00	4,2300	423,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1048	Aprenda a se defender da violência sexual	49019900	0400	5.102	UN	0,00	100,00	4,2300	423,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1002	Combate ao mosquito: uma tarefa de todos	49019900	0400	5.102	UN	0,00	100,00	4,4200	442,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Infecções sexualmente transmissíveis	49019900	0400	5.102	UN	0,00	100,00	4,4200	442,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1043	Prevenção da obesidade infantil: boa saúde começa na infância	49019900	0400	5.102	UN	0,00	100,00	4,4200	442,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1047	Saúde Bucal	49019900	0400	5.102	UN	0,00	300,00	4,2300	1269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1011	Alimentação saudável: quanto mais natural, melhor!	49019900	0400	5.102	UN	0,00	300,00	4,4200	1326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1008	Inclusão: direito de todos	49019900	0400	5.102	UN	0,00	100,00	4,4200	442,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS									
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES TRIB APROX R\$760.06 (13,45%) FEDERAL 1017.18 (18,00%) ESTADUAL FONTE: IBPT/EMPRESO METRO.COM.BR 22.2.B D3C559 REFERENTE A(OS) PEDIDO(S) Nº: 24522 NAO INCIDENCIA DE ICMS CEF ART. 4, I DO RICMS/PR DADOS PARA PAGAMENTO: CHAVE PIX CNPJ 04096738000155 (BC0756 AG4385 CC4448) OU DEPÓSITO BANCO DO BRASIL AG: 0859-1 C/C: 14.052-X EMPENHO Nº: 3769/2022 LOCAL DE ENTREGA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, A/C: AT ENÇÃO PRIMÁRIA/LIZ ELAINE SOWEK (42) 3220-1020 RAMAL 4004, AV. VISCONDE DE TAUNA Y, 950 - CENTRO, CEP: 84051-000 PONTA GROSSA - PR HORÁRIO DE ENTREGA: 09:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00 HORAS.									
RESERVADO PARA O FISCO EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO PER MITE APROVEITAMENTO CREDITO ICMS CONF. ART. D A LC 123/2006 ITEM(S) COD: 66, 1038, 1048, 10 02, 107, 1043, 1047, 1011, 1008. 0,00%									

Elaine Ferreira Gomes
Coordenadora de Endemias
Ubiratã-PR

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

00002198

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município ALTO PIQUIRI, população de 9.722 habitantes GIOVANE MENDES DE CARVALHO (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 13/07/2022, dados estes referentes a 4/2022

24/2022 Nº Licitação	03/05/2022 Data da Abertura	R\$8.360,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade	52/2022 (03/05/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 03/05/2022

Objeto

Aquisição de materiais informativos.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 14/07/2022, sua última atualização foi dia 14/07/2022, com informações referentes a 5/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	200	Unidade	AGUA POTAVEL : USE COM INTELIGENCIA	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	4,23	200	846,00
1	2	200	Unidade	ALCOOL E TABACO: NAO EMBARQUE NESSA	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	4,42	200	884,00
1	3	100	Unidade	APRENDA A DIZER NAO AO TRABALHO INFANTIL	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	4,42	100	442,00
1	4	1000	Unidade	COMBATE AO MOSQUITO: UMA TAREFA DE TODOS - 2ª EDIÇÃO	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	4,42	1000	4420,00
1	5	200	Unidade	HIGIENE: SUA VIDA COM SAUDE	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	4,42	200	884,00
1	6	200	Unidade	VERSAO PARA COLORIR - OPERAÇÃO FORA MOSQUITO AEDES AEGYPTI	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	4,42	200	884,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Elaine Ferreira Gomes
Coordenadora de Endemias
Ubiratã-PR

00002290

Planilha de preços complementar

Materiais semelhantes adquiridos da mesma editora por outros município do Paraná em 2022

Município	Material	Valor Unit.	Quant.	Referência
Amaporã	Depressão: com ajuda há solução	4,42	100	Inexigibilidade 2/2022
Amaporã	Prevenção ao suicídio: precisamos falar sobre a vida	4,42	100	Inexigibilidade 2/2022
Amaporã	Aprenda a dizer não ao trabalho infantil	4,42	100	Inexigibilidade 2/2022
Amaporã	Violência virtual machuca no real: cyberbullyng	4,42	100	Inexigibilidade 2/2022
Balsa Nova	Higiene: sua vida com saúde	4,42	2000	Inexigibilidade 11/2022
Balsa Nova	Acidentes na infância: todo cuidado é pouco	4,42	2000	Inexigibilidade 11/2022
Balsa Nova	Prevenção da Obesidade Infantil	4,42	2000	Inexigibilidade 11/2022
Boa Ventura do São Roque	A água é tudo: vamos cuidar para não faltar	4,42	1000	Inexigibilidade 3/2022
Godoy Moreira	Aprenda a dizer não ao trabalho infantil	4,42	600	Inexigibilidade 8/2022
Godoy Moreira	Não à violência doméstica e familiar	4,42	400	Inexigibilidade 8/2022
Godoy Moreira	Violência sexual contra crianças e adolescentes: não guarde este segredo	4,23	100	Inexigibilidade 8/2022
Godoy Moreira	Violência virtual machuca no real: cyberbullyng	4,42	600	Inexigibilidade 8/2022
Itaperuçu	Compostagem doméstica: a mágica da transformação	5,57	200	Inexigibilidade 3/2022
Itaperuçu	Violência contra a mulher	4,23	200	Inexigibilidade 3/2022
Itaperuçu	Infância Feliz: não ao trabalho infantil	4,23	200	Inexigibilidade 3/2022
Itaperuçu	Violência sexual contra crianças e adolescentes: não guarde este segredo	4,23	500	Inexigibilidade 3/2022
Itaúna do Sul	A importância da família no processo de educar	4,42	100	Inexigibilidade 2/2022
Itaúna do Sul	Acidentes domésticos com idosos: quem previne vive mais	4,42	160	Inexigibilidade 2/2022
Itaúna do Sul	Água potável: use com inteligência	4,23	100	Inexigibilidade 2/2022
Itaúna do Sul	A importância da vacinação	4,23	260	Inexigibilidade 2/2022
Itaúna do Sul	ABC do Ecocidadão	7,94	160	Inexigibilidade 2/2022
Itaúna do Sul	Compostagem doméstica: a mágica da transformação	5,57	100	Inexigibilidade 2/2022
Itaúna do Sul	Coronavírus: orientações gerais	4,23	200	Inexigibilidade 2/2022
Itaúna do Sul	Violência contra a mulher	4,23	160	Inexigibilidade 2/2022
Itaúna do Sul	Viva a diferença	7,94	180	Inexigibilidade 2/2022
Itaúna do Sul	Coronavírus: matenha distância	4,23	180	Inexigibilidade 2/2022
Ivaí	Acidentes domésticos com idosos: quem previne vive mais	4,42	300	Inexigibilidade 4/2022
Ivaí	Drogas: Escolha não usar!	4,42	300	Inexigibilidade 4/2022
Ivaí	Gravidez na Adolescência: conversando sobre o assunto	4,42	300	Inexigibilidade 4/2022
Ivaí	Não à violência doméstica e familiar	4,42	300	Inexigibilidade 4/2022
Ivaí	Vínculos afetivos estimulam emoções positivas	4,42	300	Inexigibilidade 4/2022
Ivaí	Violência sexual contra crianças e adolescentes: não guarde este segredo	4,23	300	Inexigibilidade 4/2022
Loanda	Aprenda a dizer não ao trabalho infantil	4,42	1970	Inexigibilidade 6/2022
Loanda	Violência virtual machuca no real: cyberbullyng	4,42	2000	Inexigibilidade 6/2022
Quarto Centenário	Violência sexual contra crianças e adolescentes: não guarde este segredo	4,23	400	Inexigibilidade 7/2022
Realeza	Infância Feliz: não ao trabalho infantil	4,23	1500	Inexigibilidade 7/2022
Realeza	Violência virtual machuca no real: cyberbullyng	4,42	1500	Inexigibilidade 7/2022
Rebouças	Gravidez na Adolescência: conversando sobre o assunto	4,42	300	Inexigibilidade 15/2022
Reserva	Aprenda a se defender da violência sexual	3,90	3000	Inexigibilidade 6/2022
Reserva	Versão para colorir: seu corpo é seu maior tesouro	4,42	2000	Inexigibilidade 6/2022
Reserva	Versão para colorir: vamos vencer o trabalho infantil	3,50	5000	Inexigibilidade 6/2022
Reserva	Violência virtual machuca no real: cyberbullyng	3,50	5000	Inexigibilidade 6/2022
Santa Lúcia	Violência virtual machuca no real: cyberbullyng	4,42	1000	Inexigibilidade 15/2022
Santa Lúcia	Água potável: use com inteligência	4,23	170	Inexigibilidade 8/2022
Santa Lúcia	Higiene: sua vida com saúde	4,42	170	Inexigibilidade 8/2022
Santa Lúcia	Lixo: O que você faz com o seu	4,42	170	Inexigibilidade 8/2022
Santa Lúcia	Prevenção da Obesidade Infantil	4,42	170	Inexigibilidade 8/2022
Santa Lúcia	Versão para colorir: alimentação saudável	4,42	170	Inexigibilidade 8/2022
Santa Lúcia	Versão para colorir: Operação fora mosquito Aedes aegypti	4,42	170	Inexigibilidade 8/2022
Santo Antonio do Sudoeste	Versão para colorir: Operação fora mosquito Aedes aegypti	4,42	3000	Inexigibilidade 16/2022
São João do Ivaí	Violência sexual contra crianças e adolescentes: não guarde este segredo	4,23	1500	Inexigibilidade 23/2022
São Pedro do Iguaçu	Aprenda a se defender da violência sexual	4,23	148	Inexigibilidade 5/2022
São Pedro do Iguaçu	Versão para colorir: seu corpo é seu maior tesouro	4,42	100	Inexigibilidade 5/2022
São Pedro do Iguaçu	Vínculos afetivos estimulam emoções positivas	4,42	100	Inexigibilidade 5/2022
São Pedro do Iguaçu	Violência virtual machuca no real: cyberbullyng	4,42	100	Inexigibilidade 5/2022
Sengés	Aprenda a se defender da violência sexual	3,90	4000	Inexigibilidade 9/2022

Viviane A Souza
 Secretária de Saúde
 Ubitatã-PR
 27/07/2022

Elaine Ferreira Gomes
 Coordenadora de Endemias
 Ubitatã-PR

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

-00002-8

MUNICÍPIO DE AMAPORÁ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município AMAPORÁ, população de 6.405 habitantes MAURO LEMOS (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 25/07/2022, dados estes referentes a 5/2022

2/2022 Nº Licitação	11/03/2022 Data da Abertura	R\$2.351,74 Valor
Processo Inexigibilidade Modalidade	35/2022 (11/03/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 11/03/2022

Objeto

Contratação de empresa para aquisição de Livros: material bibliográfico não imobilizável, em atendimento a Secretária Municipal de Assistência Social.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 20/04/2022, sua última atualização foi dia 26/04/2022, com informações referentes a 3/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convênio	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	138	Unidade	LIVRO: Violência Sexual contra crianças e adolescentes: não guarde este segredo.	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	4,23	138	583,74
2	1	100	Unidade	LIVRO: Depressão: com ajuda há solução	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	4,42	100	442,00
3	1	100	Unidade	LIVRO: Prevenção ao suicídio: precisamos falar sobre vida	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	4,42	100	442,00
4	1	100	Unidade	LIVRO: Aprenda a dizer não ao trabalho infantil	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	4,42	100	442,00
5	1	100	Unidade	LIVRO: Violência virtual machuca no real: cyberbullying	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	4,42	100	442,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Elaine Ferreira Gomes
Coordenadora de Endemias
Ubiratã-PR

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

0000240

MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município Balsa Nova, população de 13.238 habitantes MARCOS ANTONIO ZANETTI (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 27/07/2022, dados estes referentes a 5/2022

11/2022 Nº Licitação	13/05/2022 Data da Abertura	R\$26.520,00 Valor
Processo Inexigibilidade Modalidade	3522/2022 (13/05/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 13/05/2022

Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXCLUSIVO EM AÇÕES DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 27/07/2022, sua última atualização foi dia 27/07/2022, com informações referentes a 5/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	2000	Outras Unidades e Medidas	MATERIAL GRÁFICO Material Exclusivo intitulado: Higiene: sua vida com saúde.No formato tabloide, contendo 16 páginas coloridas, medidas aproximadas: 25cm x 29,7cm. Logomarca do Município na capa da publicação.	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	4,42	2000	8.840,00
1	2	2000	Outras Unidades e Medidas	MATERIAL GRÁFICO Material Exclusivo intitulado: Acidentes na Infância: todo cuidado é pouco. No formato tabloide, contendo 16 páginas coloridas, medidas aproximadas: 25cm x 29,7cm. Logomarca do Município na capa da publicação.	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	4,42	2000	8.840,00
1	3	2000	Outras Unidades e Medidas	MATERIAL GRÁFICO Material Exclusivo intitulado: Prevenção da Obesidade Infantil. No formato tabloide, contendo 16 páginas coloridas, medidas aproximadas: 25cm x 29,7cm. Logomarca do Município na capa da publicação.	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	4,42	2000	8.840,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Etaine Ferreira Gomes
Coordenadora de Endemias
Ubiratã-PR

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

0000250

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, população de 6.343 habitantes EDSON FLAVIO HOFFMANN (Exercício 2022) O último envio de informações desta entidade foi 06/05/2022, dados estes referentes a 3/2022		
3/2022 Nº Licitação	09/03/2022 Data da Abertura	R\$4.420,00 Valor
Processo Inexigibilidade Modalidade	65/2022 (09/03/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 14/03/2022

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Tipo de Avaliação
Classificação do Objeto
Regime de Execução
Natureza da Licitação

Dispensa/Inexigibilidade
Compras e Serviços
Compras
Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 02/05/2022, sua última atualização foi dia 04/05/2022, com informações referentes a 3/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1000	Unidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO. LIVRO A ÁGUA É TUDO: VAMOS CUIDAR PARA NUNCA FALTAR ISBN: 978-85-61726-81-2 AUTOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA PÁGINAS: 16 / COLORIDO TAMANHO: TABLÓIDE PAPEL DE IMPRESS	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	4,42	1000	4.420,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Elaine Ferrera Gomes
Elaine Ferrera Gomes
Coordenadora de Endemias
Ubiratã-PR

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

0000260

MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município GODOY MOREIRA, população de 2.850 habitantes PRIMIS DE OLIVEIRA (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 25/07/2022, dados estes referentes a 6/2022

8/2022 Nº Licitação	12/05/2022 Data da Abertura	R\$7.495,00 Valor
Processo Inexigibilidade Modalidade	48/2022 (04/05/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 12/05/2022

Objeto

AQUISIÇÃO DE CARTILHAS EDUCATIVAS DESTINADAS AO CREAS, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 11/07/2022, sua última atualização foi dia 11/07/2022, com informações referentes a 5/2022.

Pronostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Paramentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	600	Unidade	Aprenda a dizer não ao trabalho infantil	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	4,42	600	2.652,00
1	2	400	Unidade	Não à violência doméstica e familiar	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	4,42	400	1.768,00
1	3	100	Unidade	Violência sexual contra crianças e adolescentes: não guarde este segredo	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	4,23	100	423,00
1	4	600	Unidade	Violência virtual machuca no real: cyberbullying	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	4,42	600	2.652,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Elaine Ferreira Gomes
Coordenadora de Endemias
Ubiratã-PR

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

0000280

MUNICÍPIO DE IVAÍ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município IVAÍ, população de 14.049 habitantes IDIR TREVISÓ (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 27/07/2022, dados estes referentes a 6/2022

4/2022 Nº Licitação	27/04/2022 Data da Abertura	R\$7.899,00 Valor
Processo Inexigibilidade Modalidade	254/2022 (27/04/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 27/04/2022

Objeto

Aquisição de materiais gráficos - tabloides para o trabalho social com as famílias atendidas pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 14/07/2022, sua última atualização foi dia 22/07/2022, com informações referentes a 5/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	300	Unidade	ACIDENTES DOMÉSTICOS COM IDOSOS: QUEM PREVINE VIVE MAIS ISBN: 978-85-61726-55-3 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 16/colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: jornal 45g-m²	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	4,42	300	1.326,00
1	2	300	Unidade	DROGAS: ESCOLHA NÃO USAR! ISBN: 978-85-9562-017-9 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 16/colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: jornal 45g/m²	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	4,42	300	1.326,00
1	3	300	Unidade	GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA: CONVERSANDO SOBRE O ASSUNTO ISBN: 978-85-61726-80-5 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 16/colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: jornal 45g/m²	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	4,42	300	1.326,00
1	4	300	Unidade	NÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR ISBN: 978-85-61726-41-6 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 16/colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: jornal 45g/m²	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	4,42	300	1.326,00
1	5	300	Unidade	VÍNCULOS AFETIVOS ESTIMULAM EMOÇÕES POSITIVAS, GERAM CONFORTO E SEGURANÇA ISBN: 978-85-61726-63-8 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 16/colorido Tamanho: tabloide	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	4,42	300	1.326,00
1	6	300	Unidade	VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ISBN: 978-85-86438-14-7 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 5/ Externo 4x4/interno 4x1 Tamanho: 15cmx20cm(fechado) - 4	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	4,23	300	1.269,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

Elaine Ferreira Gomes
Coordenadora de Endemias
Ubiratã-PR

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

000329/0

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município ITAPERUÇU, população de 29.493 habitantes EDILSON RUIZ DE FREITAS (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 21/07/2022, dados estes referentes a 4/2022

3/2022 Nº Licitação	10/03/2022 Data da Abertura	R\$6.190,00 Valor
Processo Inexigibilidade Modalidade	64/2022 (10/03/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 21/03/2022

Objeto

Contratação de empresa especializada em materiais impressos tipo cartilha para atender campanhas e grupos atendidos pelos departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 15/07/2022, sua última atualização foi dia 15/07/2022, com informações referentes a 4/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Parâmetros	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	200	Outras Unidades e Medidas	CARTILHA COMPOSTAGEM DOMÉSTICA: A MAGICA DA TRANSFORMAÇÃO	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	5,57	200	1.114,00
1	2	200	Outras Unidades e Medidas	CARTILHA VIOLENCIA CONTRA A MULHER	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	4,23	200	846,00
1	3	500	Outras Unidades e Medidas	CARTILHA INFANCIA FELIZ "NAO AO TRABALHO INFANTIL".	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	4,23	500	2.115,00
1	4	500	Outras Unidades e Medidas	VIOLENCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	4,23	500	2.115,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.


Elaine Ferrutira Gomes
Coordenadora de Endemias
Ubiratã-PR

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

0000300

MUNICÍPIO DE LOANDA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município LOANDA, população de 23.393 habitantes JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 20/07/2022, dados estes referentes a 3/2022

6/2022 Nº Licitação	16/03/2022 Data da Abertura	R\$17.547,40 Valor
Processo Inexigibilidade Modalidade	50/2022 (16/03/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 16/03/2022

Objeto

Contratação direta da empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 04.096.738/0001-55, em razão da inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, inciso I da Lei 8666/93, para o fornecimento de livros para a Secretaria do trabalho e Serviço Social desta Municipalidade.

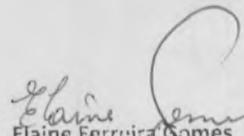
Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 29/04/2022, sua última atualização foi dia 03/05/2022, com informações referentes a 3/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1970	Unidade	LIVRO: "APRENDA A DIZER NÃO AO TRABALHO INFANTIL"	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	4,42	1970	8.707,40
1	2	2000	Unidade	LIVRO: "VIOLÊNCIA VIRTUAL MACHUCA NO REAL: CYBERBULLYING"	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	4,42	2000	8.840,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.


Elaine Ferreira Gomes
Coordenadora de Endemias
Ubiratã-PR

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município QUARTO CENTENÁRIO, população de 4.420 habitantes WILSON AKIO ABE (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 22/07/2022, dados estes referentes a 4/2022

00003190

7/2022 Nº Licitação	28/03/2022 Data da Abertura	R\$1.692,00 Valor
Processo Inexigibilidade Modalidade	52/2022 (28/03/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 30/03/2022

Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO 18 DE MAIO - DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

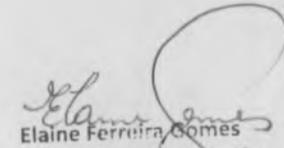
Cláusula de Prorrogação

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

As informações desta licitação foram cadastradas dia 30/04/2022, sua última atualização foi dia 02/05/2022, com informações referentes a 3/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	400	Unidade	CARTILHA DOBRÁVEL - assunto violência sexual contra crianças e adolescentes: "Não guarde segredo", tamanho: 15cmx20cm-40cmx60cm aberto; Páginas: 05/externo 4x4/interno 4x1; Papel de impressão: papel	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	4,23	400	1.692,00	

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.


Elaine Ferreira Gomes
Coordenadora de Arquivos e Documentação
Ubiratã-PR

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE REALEZA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município REALEZA, população de 16.976 habitantes PAULO CEZAR CASARIL (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 15/07/2022, dados estes referentes a 4/2022.

7/2022 Nº Licitação	01/04/2022 Data da Abertura	R\$12.975,00 Valor
Processo Inexigibilidade Modalidade	78/2022 (01/04/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 01/04/2022

Objeto

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material a ser usado em ações e campanhas para deliberação 89 CEDCA/PR, que visa o desenvolvimento de ações para atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social na prevenção do Trabalho Infantil e Cyberbullying conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 11/07/2022, sua última atualização foi dia 13/07/2022, com informações referentes a 4/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1500	Outras Unidades e Medidas	INFÂNCIA FELIZ: NÃO AO TRABALHO	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	4,23	1500	6.345,00
1	2	1500	Outras Unidades e Medidas	VIOLÊNCIA VIRTUAL ACHUCA NO REAL: CYBERBULLYING	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	4,42	1500	6.630,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Elaine Ferreira Gomes
Coordenadora de Endemias
Ubiratã-PR

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município REBOUÇAS, população de 14.991 habitantes LUIZ EVERALDO ZAK (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 29/04/2022, dados estes referentes a 3/2022

15/2022 Nº Licitação	07/04/2022 Data da Abertura	R\$1.326,00 Valor
Processo Inexigibilidade Modalidade	79/2022 (06/04/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 06/04/2022

0000330

Objeto

O objeto da Licitação é a proposta mais vantajosa para a aquisição de Cartilhas com título "Gravidez na Adolescência: conversando sobre o assunto" - (Editora Amigos da Natureza Ltda.) Conforme termo de referência em anexo I, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/07/2022, sua última atualização foi dia 27/07/2022, com informações referentes a 4/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
1	1	300	Unidade						
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	300	Unidade	Cartilha: "Gravidez na Adolescência: conversando sobre o assunto" - (Editora Amigos da Natureza Ltda) com total de 16 páginas, com impressão papel de impressão: jornal 45g/m² e colorido.	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	4,42	300	1.326,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Elaine Ferrreira Gomes
Coordenadora de Endemias
Ubiratã-PR

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE RESERVA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município RESERVA, população de 26.933 habitantes LUCAS MACHADO RIBEIRO (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 26/07/2022, dados estes referentes a 5/2022

0000340

6/2022 Nº Licitação	19/04/2022 Data da Abertura	R\$55.540,00 Valor
Processo Inexigibilidade Modalidade	80/2022 (19/04/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 19/04/2022

Objeto

AQUISIÇÃO DE CARTILHAS E TABLOIDES INFORMATIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ASSOCIADOS À PREVENÇÃO DE SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, REALIZADOS PELO ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços

Natureza da Licitação

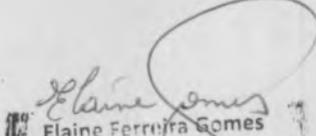
Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 19/07/2022, sua última atualização foi dia 20/07/2022, com informações referentes a 4/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	3000	Unidade	CARTILHA APRENDA A SE DEFENDER DA VIOLÊNCIA SEXUAL	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	3,90	3000	11.700,00
1	2	2000	Unidade	VERSÃO PARA COLORIR: SEU CORPO É MEU MAIOR TESOURO: DIGA NÃO A VIOLENC	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	4,42	2000	8.840,00
1	3	5000	Unidade	VERSÃO PARA COLORIR: VAMOS VENCER O TRABALHO INFANTIL	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	3,50	5000	17.500,00
1	4	5000	Unidade	VIOLÊNCIA VIRTUAL MACHUCA NO REAL: CYBERBULLYNG	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	3,50	5000	17.500,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.


 Elaine Ferreira Gomes
 Coordenadora de Endemias
 Upiratã-PR

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SANTA LÚCIA, população de 3.795 habitantes RENATO TONIDANDEL (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 26/07/2022, dados estes referentes a 6/2022

8/2022 Nº Licitação	18/03/2022 Data da Abertura	R\$5.227,50 Valor
Processo Inexigibilidade Modalidade	89/2022 (18/03/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 18/03/2022

0000350

Objeto

Contratação da empresa para fornecimento de livros exclusivos em todo o território nacional, os quais serão distribuídos a alunos da rede pública, como material de apoio no desenvolvimento do Programa de Educação Ambiental conforme convenio nº 4500060805 firmado entre o Município de Santa Lúcia e a Itaipu Binacional.

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

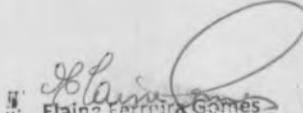
Normal

Cláusula de Promoção

As informações desta licitação foram cadastradas dia 27/04/2022, sua última atualização foi dia 27/04/2022, com informações referentes a 3/2022.

Preços	Ano	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	170	Unidade	LIVRO: AGUA POTAVEL: USE COM INTELIGÊNCIA	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	4,23	170	719,10
1	2	170	Unidade	LIVRO: HIGIENE: SUA VIDA COM SAÚDE	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	4,42	170	751,40
1	3	170	Unidade	LIVRO: LIXO: O QUE VOCÊ FAZ COM O SEU?	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	4,42	170	751,40
1	4	170	Unidade	LIVRO: PREVENÇÃO DA OBESIDADE INFANTIL	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	4,42	170	751,40
1	5	170	Unidade	LIVRO: RESIDUOS SÓLIDOS: FAÇA SUA PARTE	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	4,42	170	751,40
1	6	170	Unidade	LIVRO: VERSAO PARA COLORIR - ALIMENTAÇÃO SAUVEL	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	4,42	170	751,40
1	7	170	Unidade	LIVRO: VERSAO PARA COLORIR - OPERAÇÃO FORA MOSQUITO	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	4,42	170	751,40

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.


 Elaine Ferreira Gomes
 Coordenadora
 Ubiratã-PR

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

0000308

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SANTA LÚCIA, população de 3.795 habitantes RENATO TONIDANDEL (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 26/07/2022, dados estes referentes a 6/2022

15/2022 Nº Licitação	12/05/2022 Data da Abertura	R\$4.420,00 Valor
Processo Inexigibilidade Modalidade	163/2022 (12/05/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 12/05/2022

Objeto

Contratação da empresa para fornecimento de livros exclusivos em todo o território nacional, os quais serão distribuídos a alunos da rede pública, como material de apoio no desenvolvimento das Palestras e Oficinas sobre Cyberbullying conforme Deliberação 089/2019-CEDCA/PR.

Tipo de Avaliação	Dispensa/Inexigibilidade
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/07/2022, sua última atualização foi dia 26/07/2022, com informações referentes a 5/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1000	Unidade	LIVRO: VIOLÊNCIA VIRTUAL MACHUCA NO REAL: CYBERBULLYING	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	4,42	1000	4.420,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Elaine Ferreira Gomes
Coordenadora de Endemias
Ubiratã-PR

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

0000370

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, população de 20.354 habitantes RICARDO ANTONIO ORTINA (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 22/07/2022, dados estes referentes a 5/2022

16/2022 Nº Licitação	19/04/2022 Data da Abertura	R\$13.260,00 Valor
Processo Inexigibilidade Modalidade	348/2022 (19/04/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Andamento Em 19/04/2022

Objeto
Aquisição de material ilustrativo e informativo (tabloide) de endemias para as ações complementares de combate a dengue realizada pela equipe de endemias da Secretaria Municipal de Saúde junto a rede municipal de ensino.

Tipo de Avaliação
Classificação do Objeto
Regime de Execução
Natureza da Licitação

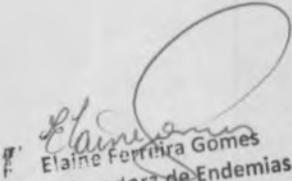
Dispensa/Inexigibilidade
Compras e Serviços
Compras
Normal

Clausula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 09/05/2022, sua última atualização foi dia 10/05/2022, com informações referentes a 4/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	3000	Unidade	VERSÃO PARA COLORIR - Operação fora mosquito Aedes aegypti ISBN: 978-85-9562-028-5 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: jornal 45g/m²	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	4,42	3000	13.260,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.


Elaine Ferreira Gomes
Coordenadora de Endemias
Ubiratã-PR

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

0000386

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SÃO JOÃO DO IVAÍ, população de 9.897 habitantes CARLA SUZI EMERENCIANO (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 26/07/2022, dados estes referentes a 4/2022

23/2022 Nº Licitação	13/04/2022 Data da Abertura	R\$6.345,00 Valor
Processo Inexigibilidade Modalidade	41/2022 (13/04/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 14/04/2022

Objeto

AQUISIÇÃO DE REVISTAS EDUCATIVAS PARA SEREM USADAS NA CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO DIA 18 DE MAIO PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

Tipo de Avaliação
Classificação do Objeto
Regime de Execução
Natureza da Licitação

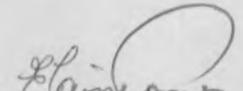
Menor Preço - Lote
Compras e Serviços
Compras
Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 10/05/2022, sua última atualização foi dia 10/05/2022, com informações referentes a 4/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1500	Unidade	VIOLENCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: NÃO GUARDE ESTE SEGREDO; ISBN: 978-65-86438-14-7; AUTOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA; PÁGINAS: 05/ EXTERNO 4X4/ INTERNO 4X1; TAMANHO: 15CMX20CM (FECHADO)	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	4,23	1500	6.345,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.


Elaine Ferreira Gomes
Coordenadora de Endemias
Ubiratã-PR

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SÃO PEDRO DO IGUAÇU, população de 5.745 habitantes JOSE AROLDI MALVESTIO (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 12/05/2022, dados estes referentes a 4/2022

0000390

5/2022 Nº Licitação	12/05/2022 Data da Abertura	R\$1.952,04 Valor
Processo Inexigibilidade Modalidade	54/2022 (12/05/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 16/05/2022

Objeto

AQUISIÇÃO DE CARTILHAS EXCLUSIVAS DA EDITORA AMIGOS DA NATUREZA, QUE VERSAM SOBRE TEMAS PERTINENTES AOS TEMAS: VIOLÊNCIA SEXUAL, VERSÃO PARA COLORIR, VÍNCULOS AFETIVOS, CYBERBULLYNG, A SEREM USADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

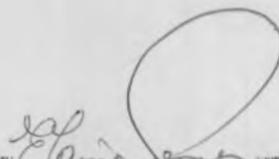
Tipo de Avaliação	Dispensa/Inexigibilidade
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 25/07/2022, sua última atualização foi dia 25/07/2022, com informações referentes a 5/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Parâmetros	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	148	Unidade	CARTILHA APRENDA A SE DEFENDER DA VIOLÊNCIA SEXUAL	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	4,23	148	626,04
1	2	100	Unidade	CARTILHA VERSÃO PARA COLORIR: SEU CORPO É SEU MAIOR TESOURO	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	4,42	100	442,00
1	3	100	Unidade	CARTILHA VÍNCULOS AFETIVOS ESTIMULAM EMOÇÕES POSITIVAS	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	4,42	100	442,00
1	4	100	Unidade	CARTILHA VIOLÊNCIA VIRTUAL MACHUCA NO REAL: CYBERBULLYNG	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	4,42	100	442,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.


 Elaine Gomes
 Coordenadora de Endemias
 Curitiba-PR

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

0000406

MUNICÍPIO DE SENGÉS

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SENGÉS, população de 19.441 habitantes NELSON FERREIRA RAMOS (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 25/07/2022, dados estes referentes a 4/2022

9/2022 Nº Licitação	20/04/2022 Data da Abertura	R\$15.600,00 Valor
Processo Inexigibilidade Modalidade	809/2022 (20/04/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 26/04/2022

Objeto

Contratação da empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, especializada para confecção de cartilhas personalizadas, através de INEXIGIBILIDADE de Licitação, conforme pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

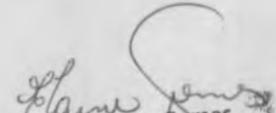
Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 20/07/2022, sua última atualização foi dia 25/07/2022, com informações referentes a 4/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	4000	Unidade	CARTILHA PERSONALIZADA Cartilha Aprenda a se defender da violência sexual ISBN: 978-65-86438-28-4 Autor: Editora Amigos da Natureza LTDA Páginas: 12/ 4x4 Tamanho: 13,5cm x 20cm Papel de impressão: Capa couchê 150g/m², miolo couchê 90g/m²	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	3,90	4000	15.600,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.


 Elaine Ferreira Gomes
 Coordenadora de Endemias
 Curitiba-PR



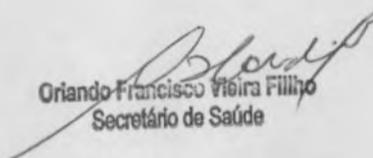
0000416

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Orlando Francisco Vieira Filho, Secretário Municipal de Saúde do município de Ubatuba/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de licitação, sob o nº 328/2022, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente.

Ubatuba, 28 de julho de 2022.


Orlando Francisco Vieira Filho
Secretário de Saúde

ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

00004200



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.096.738/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDITORA AMIGOS DA NATUREZA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.13-1-00 - Edição de revistas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.12-3-01 - Edição de jornais diários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R GOIAS	NÚMERO 765	COMPLEMENTO *****
-----------------------	---------------	----------------------

CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AMIGOS@REVISTAAMIGOSDANATUREZA.COM.BR	TELEFONE (45) 3254-7631/ (45) 9972-1649
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2022 às 15:48:33 (data e hora de Brasília).

00004390

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321

MARIA CRISTINA KUNZLER, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, solteira, nascida em 23/03/1985, do comércio, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 7.895.069-2 SSP-PR, expedida em 05/11/1996 e CPF nº. 043.560.649-25, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº. 765, Apto. 01, Centro, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.960-000 e, **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, brasileira, natural de Toledo - PR, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 1.734.674-1 SSP-PR, expedida em 03/07/1982 e CPF nº. 903.230.509-30, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº. 7.103, Loteamento Port III, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goiás, nº. 765, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85960-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204431321 em 09/10/2000 e Última Alteração Contratual sob nº. 20154290688 em 16/07/2015, resolvem alterar e consolidar seu contrato social, de acordo com a lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 e subsidiariamente pela lei nº. 6.404/76 de 15 de dezembro de 1.976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **ALEXANDRE CARLOS KUNZLER**, brasileiro, natural de São José do Cedro – SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 3.558.007 SESP-SC, expedida em 22/08/2016 e CPF nº. 026.297.319-79, residente e domiciliado na Rua Ari Branco da Rosa, nº. 1115, Loteamento Port II, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85.960-000. *lok.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA TERCEIRA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A sócia **MARIA CRISTINA KUNZLER**, que possui na sociedade 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com o consentimento dos outros sócios, cede e transfere, por venda, 73.000 (setenta e três mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) a sócia remanescente **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, acima qualificada. *[Handwritten mark]*

[Handwritten signature]
Página 1 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 14:03 SOB Nº 20182113108.
PROTOCOLO: 182113108 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801559893. NIRE: 41204431321.
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

0000440

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade a sócia **MARIA CRISTINA KUNZLER**, acima qualificada, cedendo e transferindo por venda as 2.000 (duas mil) quotas integralizadas que possui, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao sócio ingressante **ALEXANDRE CARLOS KUNZLER**.

CLÁUSULA QUINTA – CESSÃO DE QUOTAS: A sócia retirante **MARIA CRISTINA KUNZLER** dá a sócia remanescente **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER** e ao sócio ingressante **ALEXANDRE CARLOS KUNZLER**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Em decorrência da presente alteração, o capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER	99	198.000	198.000,00
ALEXANDRE CARLOS KUNZLER	1	2.000	2.000,00
TOTAIS	100	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ Nº. 04.096.738/0001-55
NIRE Nº. 41204431321

MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER, brasileira, natural de Toledo - PR, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 1.734.674-1 SSP-PR, expedida em

Página 2 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 14:03 SOB Nº 20182113108.
PROTOCOLO: 182113108 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801559893. NIRE: 41204431321.
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

0000450

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321

03/07/1982 e CPF nº. 903.230.509-30, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº. 7.103, Loteamento Port III, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000 e **ALEXANDRE CARLOS KUNZLER**, brasileiro, natural de São José do Cedro – SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 3.558.007 SESP-SC, expedida em 22/08/2016 e CPF nº. 026.297.319-79, residente e domiciliado na Rua Ari Branco da Rosa, nº. 1115, Loteamento Port II, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85.960-000, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goiás, nº. 765, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85960-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204431321 em 09/10/2000, regida pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com regência supletiva pela lei nº. 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO: Nome empresarial: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, com sede e foro na Rua Goiás, nº. 765, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL: Ramo de atividade: Edição de Livros, Revistas e Jornais.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INÍCIO DAS ATIVIDADES: Prazo de duração: Indeterminado - Início das atividades: 10 de outubro de 2000.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL: Capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER	99	198.000	198.000,00
ALEXANDRE CARLOS KUNZLER	1	2.000	2.000,00
TOTAIS	100	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem

Página 3 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 14:03 SOB N° 20182113108.
PROTOCOLO: 182113108 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801559893. NIRE: 41204431321.
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

0000460

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321

solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à gestão e consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - É vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Faculta-se a administradora, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 3º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei nº. 10.406/2002.

Página 4 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 14:03 SOB Nº 20182113108.
PROTOCOLO: 182113108 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801559893. NIRE: 41204431321.
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

0000470

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321

§ 4º - Quando nomeado e devidamente qualificado no contrato ou alteração contratual, o administrador não sócio considerar-se-á investido no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento.

§ 5º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

loti.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 14:03 SOB Nº 20182113108.
PROTOCOLO: 182113108 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801559893. NIRE: 41204431321.
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

0000480

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REUNIÃO DE SÓCIOS: Os Sócios resolvem dispensar a realização de reuniões, em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme dispõem o artigo nº. 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DECLARAÇÃO DE EPP: Os sócio declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, assinando-o em via única.

Marechal Cândido Rondon – PR, 16 de abril de 2018.

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO MARDELO

MARIA CRISTINA KUNZLER

FIRMA
TABELI

MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO MARDELO

ALEXANDRE CARLOS KUNZLER



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 14:03 SOB Nº 20182113108.
PROTOCOLO: 182113108 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801559893. NIRE: 41204431321.
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

0000496

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
Farida Nardello - Tabeliã Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto
Rua 7 de Setembro 1303 CEP: 85950-000 Fone: (45) 3254-2418 E-mail: cantonardello@rondontec.com.br

SELO DIGITAL: NjJxD . rv2pr . KzXG7 - AU4DJ . x2Qnh
Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
[7MSesAy0]-MARIA CRISTINA KUNZLER.....
[7MSeiCa0]-MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER.....
[7MSesNA0]-ALEXANDRE CARLOS KUNZLER.....

Marechal Cândido Rondon, 18 de Abril de 2018.
Em Teste

FARIDA NARDELLO - TABELIÃ



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 14:03 SOB N° 20182113108.
PROTOCOLO: 182113108 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801559893. NIRE: 41204431321.
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

.. 000050

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERREITÓRIO NACIONAL
2196983993

PR

2196983993

NOME
MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
17346741 SESP PR

CPF
903.230.509-30

DATA NASCIMENTO
18/07/1955

FILIAÇÃO
LEONARDO EUCLYDES COPPETTI
OLICIA COPPETTI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01541089041

VALIDADE
08/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
18/08/1977

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARECHAL CANDIDO RONDON, PR

DATA EMISSÃO
08/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04617053905
PR919600091

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

0000516



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**
CNPJ: **04.096.738/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:29:15 do dia 22/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2023.

Código de controle da certidão: **A802.2596.5067.6ABF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.096.738/0001-55

Razão Social: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Endereço: RUA GOIAS 765 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2022 a 27/08/2022

Certificação Número: 2022072900562645308829

Informação obtida em 15/08/2022 11:13:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0000530

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.096.738/0001-55

Razão Social: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Endereço: RUA GOIAS 765 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2022 a 08/08/2022

Certificação Número: 2022071000305033334481

Informação obtida em 26/07/2022 15:48:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0000546

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027369996-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.096.738/0001-55**
Nome: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

0000550



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 14335/2022

CONTRIBUINTE

Autenticidade:

WGT211206-000-
JPVWSZAYYDVPYD-6

Requerente:		
Contribuinte	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA	313890
CNPJ/CPF:	04.096.738/0001-55	
Endereço:	RUA GOIAS	765
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.



MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 26 de julho de 2022.

WGT211206-000-JPVWSZAYYDVPYD-6

Emitido por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.096.738/0001-55
Certidão nº: 23712127/2022
Expedição: 26/07/2022, às 15:47:07
Validade: 22/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.096.738/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



00005700

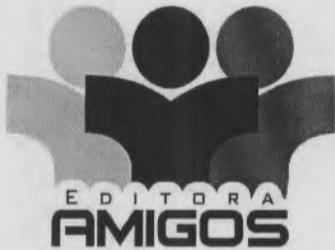
DECLARAÇÃO

Na condição de representante legal da empresa **Editora Amigos da Natureza Ltda.**, CNPJ **04.096.738/0001-55**, sediada no endereço Rua Goiás, 765 centro, cidade de Marechal Cândido Rondon – PR declaro, sob penas da lei, que esta empresa não possui como sócio servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, cumprindo o requisito do art. 9º, inciso III, da lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon/PR, 20 de junho de 2022

Assinado digitalmente por
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
04096738000155
Data: 2022.06.20 13:48:34 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2



0000580

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.096.738/0001-55**, sediada na Rua Goiás, 765 – centro – cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXI-II, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Marechal Cândido Rondon-PR, 11 de Maio de 2022.

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA:
04096738000155

Assinado digitalmente por
EDITORA AMIGOS DA
NATUREZA LTDA
:04096738000155
Data: 2022.05.11 16:39:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

UBIRATÃ

PREFEITURA



0000590

PORTARIA Nº 8, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Ubiratã, no período de 04/01/2022 a 31/12/2022:

Gabinete

Geraldo José dos Santos
Robson Alexandre da Silva

José Soares de Brito
Maikon Cesar da Rocha Hoshi
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria da Administração

Maria Inês Bento
Félix Tibúrcio de Almeida

Secretaria das Finanças e Planejamento

Rita Soares Neta Figueiredo
Valdinei da Silva
Zuleide Higute dos Reis Silva

Secretaria da Assistência Social

Claudineia de Souza Lazaretti
Ellen Thais da Silva
Juliana dos Santos Ribeiro
Nadir Aparecida Braciforte Carvalho
Orlando dos Santos Filho
Valdete Izidro de Lima Santos

Secretaria de Obras

Guilherme Santa Rosa
Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida

Secretaria de Desenv. Econômico

Laércio França de Oliveira
Reynaldo Borges Reis Neto
Terezinha Bento

Secretaria da Saúde

Adriano Jesualdo
Orlando Francisco Vieira Filho
Rozelena Fátima Vieira

Secretaria da Educação e Cultura

Andrea Márcia de Souza
Andréia Brunieri da Silva
Jacó Carvalho

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação

Adriana Cândida Sluzovski
João Martos Moreno
José Antônio Torres
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria do Esporte e Lazer

Secretaria de Viação e Serviços Rurais

Luiz Antônio Marafon
Odílio Camargo Alves

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



0000600

Art. 2º Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

Art. 3º Compete a Comissão Permanente de Licitação:

I - a análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar avisos, editais, atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade competente;

III - exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubatuba, Edição nº 1494, do dia 04/01/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XX/XXXX

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº:XXX/XXX

2. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE OBRAS DE AUTORIA E FORNECIMENTO EXCLUSIVO DA EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE COMBATE A DENGUE NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

3. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. **FORNECEDOR:** EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.096.738/0001-55, situada na Rua Goiás, nº 765, centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000.

5. **VALOR:** R\$-24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

6. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** XX/XX/XXXX

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, XX de XXX de XXXX.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO - REQUISIÇÃO 328/2022 - AQUISIÇÃO DE OBRAS DE AUTORIA DA EDITORA AMIGOS DA NATUREZA - COMBATE A DENGUE NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

De: Licitação Ubiratã <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 09/08/2022 14:37

Para: parecerlicitacao@gmail.com

0000620

Bom dia

Solicitamos a emissão de parecer jurídico referente a Inexigibilidade, segue em anexo minuta do termo.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Divisão de Licitação.

— Anexos: —

REQUISIÇÃO 328.2022.pdf	6,6MB
TERMO.docx	36,7KB

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 328/2022

OBJETO: Aquisição de obras de autoria e fornecimento exclusivo da Editora Amigos da Natureza LTDA para realização de campanhas de combate à dengue nos centros de educação infantil e escolas municipais.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da minuta do termo de inexigibilidade e modalidade do processo licitatório referente a aquisição de obras de autoria e fornecimento exclusivo da Editora Amigos da Natureza LTDA, para realização de campanhas de combate à dengue nos centros de educação infantil e escolas municipais.

A Lei n° 8.666, de 21/06/1993, passou a disciplinar a forma em que se exaure o processo licitatório, expressando em seu artigo 38, caput, o ideal procedimento, vejamos:

“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa [...]”

Tanto na aquisição de bens ou serviços, iniciar-se pela essencial e correta definição do objeto, é de extrema relevância para a Administração Pública, a fim de atender ao princípio da publicidade e transparência, cuja inobservância poderá invalidar toda a atuação administrativa.

A Requisição de licitação menciona como objeto *“aquisição de obras de autoria e fornecimento exclusivo da Editora Amigos da Natureza LTDA para realização de campanhas de combate à dengue nos centros de educação infantil e escolas municipais”*. Contendo a indicação precisa e específica do item ao qual se pretende adquirir por meio da inexigibilidade de licitação.

Ademais, em aquisições de obras de autoria e fornecimento exclusivo, indica-se a adoção do procedimento na modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, inciso I da Lei n° 8.666/93, a qual assim prevê:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

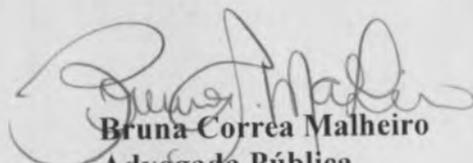
O inciso I do supracitado art. 25 prevê a inexigibilidade para aquisição de materiais e equipamentos que só possam ser fornecidos por empresa ou representante exclusivo.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, cumpridos os requisitos legais, nos manifestamos pela possibilidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação, devendo para tanto, o setor competente providenciar a elaboração de minuta de contrato, o qual não consta no presente feito.

Ressalta-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo o presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Ubiratã, 12 de agosto de 2022.


Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976

000065^b



MEMORANDO Nº 01

De: Secretaria da Administração

Para: Controladoria Geral Municipal

Segue pedido de Inexigibilidade, cuja finalidade é Aquisição de obras de autoria exclusivo da Editora Amigos da Natureza para realização de campanhas de combate a dengue nos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais, fls. 01 a 64 para a emissão de parecer.

Recebido em: 15/08/22

plano recebido as
11:53

Pref. de Ubiratã
 066
 C. Interno

CHECK-LIST - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR

Contratação direta da Lei nº 8.666/1993

Requisição/Processo nº:	Requisição nº 328/2022
Objeto da contratação:	Aquisição de obras para campanha de combate a dengue nos centros de educação infância e escolas municipais.
Órgão:	Secretaria de Saúde
Fornecedor:	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, CNPJ: 04.096.738-0001-55
Valor do Contrato	R\$ 24.960,00

Nr.	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	S,N, NA	Página	(nota)	
01	O processo foi devidamente autuado e protocolado, com a numeração das páginas, contendo carimbo do órgão e visto do responsável? Art 38, caput, Lei nº 8.666/93	S	001 a 65		
02	Consta termo de referência ou projeto básico, descrevendo as características do produto, forma de fornecimento, valor estimando, objetivo e justificativa da contratação? Art. 7º, 14º, 15º § 7º da Lei nº 8.666/93	S	02 e 05		
03	Consta pesquisa de mercado (cotação de preço) destinada a estimar o valor do bem ou serviço, indicando a fonte e/ou metodologia utilizada? Art 7º, § 2º, II c/c inc. V, art. 15, Lei nº 8.666/93 e alterações	S	18 a 40		
04	Consta proposta da empresa a ser contratada com os valores propostos?	S	17		
05	Mapa (planilha) comparativo dos preços, quando for o caso?	S	16		
06	Consta Requisição de compras/serviços, assinado pelo ordenador da despesa?	S	001		
07	Os recursos orçamentários previstos na requisição de compras/serviços estão identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação? Art 7º, § 2º c/c art 14, Lei nº 8.666/93	S	001		
08	Consta declaração de inexigibilidade? Art. 25, Lei nº 8.666/93	S	07		
09	Consta a razão para a escolha do fornecedor? Art. 26, II e III Lei nº 8.666/93	S	006		
10	Consta a minuta do termo de contrato, nos casos em que resultem obrigações futuras? Art 38, inc. X, Lei nº 8.666/93	N			
11	Consta documentação relativa à qualificação técnica, quando for o caso? Art 30, Lei nº 8.666/93	S	12 a 15		
12	Foi indicado o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado?	S	03		
13	Documentação relativa à habilitação jurídica, quando for o caso - Art 28 art. 28, 29 e 31, Lei nº 8.666/93 e alterações.				
	Documentação de habilitação jurídica, e devem ser Autenticados (pode ser por servidor efetivo) IN-AS 002/2020	Contrato social Doc. dos responsáveis Procurações	S S -	43 a 49 50	
14	Documentos de regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas) (Lei nº 8.666/93,)	Municipal	S	55	
		Estadual	S	54	
		Federal	S	51	
		FGTS	S	53	
		Trabalhista	S	56	
	CNPJ	S	42		
15	Declaração de nepotismo	S	57		
16	Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).	S	58		
17	Costa parecer jurídico	S	63 a 64		
18	Consta declaração do ordenador da despesa	S	41		

Ubiratã - PR, 17 de agosto 2022.

Responsável pelo preenchimento
 Cargo/função



MANIFESTAÇÃO Nº - 129/2022	
Processo/Requisição	Requisição nº328 /2022
Finalidade:	Aquisição de obras para campanha de combate a dengue nos centros de educação infância e escolas municipais
Base Legal	Lei nº 8.666/93
Requisitante:	Secretaria de Saúde.
Modo de contratação	Inexigibilidade de licitação Art. 25.
Contratado (a)	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, CNPJ: 04.096.738-0001-55, valor de: R\$ 24.960,00

Trata-se de análise concomitante das documentações que chegou a este setor de Controle Interno no dia 15/08/2022, encaminhado pela Divisão de Licitação, referente à contratação da empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, CNPJ: 04.096.738-0001-55. Cujo objeto é "Aquisição de obras de autoria e fornecimento exclusivo da Editora Amigo da Natureza LTDA para campanha de combate a dengue nos centros de educação infância e escolas municipais" no valor de R\$ 24.960,00.

Por se tratar, de realização de despesas no referido procedimento de Dispensa de licitação, resta configurado a competência da Divisão de Controle interno para análise da presente manifestação, pelo que fazemos nos termos a seguir expostos.

Em análise ao supracitado processo e aplicação de *checklist* verifica-se, que os documentos anexados não foram suficientes, para o cumprimento aos princípios da legalidade, do interesse público e da eficiência, aos atos administrativos necessários a contratação.

Constatamos a ausência ou falhas nos seguintes documentos:

- 1- Assinatura do servidor que providenciou o orçamento, das páginas 18 a 40;
- 2- Declaração de ciência do fiscal que será responsável pelo contrato, conforme indicado na página 03;
- 3- É necessário a atualização da certidão de FGTS.

Ressalva-se que a presente manifestação foi baseada unicamente em documentos apresentados junto ao processo pela secretaria solicitante, ficando

presumida a autenticidade dos documentos bem como legitimidade das assinaturas, assim, o Controle Interno, em situação que o próprio ordenamento jurídico reconhece medidas excepcionais para o atendimento do interesse público.

Face ao exposto, este órgão de Controle Interno conclui pela **impossibilidade do processo gerar despesas para esta municipalidade antes de solucionados os apontamentos acima.**

É a manifestação

Ubiratã-PR, 18 de agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE PAULO SAMPAIO DE SOUZA
Data: 18/08/2022 11:27:38-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

José Paulo Sampaio de Souza
Chefe de Divisão do Controle Interno
Auditoria Governamental e Transparência

Recebido em

18/08/2022

13:39

Nome Legível

Lucimara da Rocha

Carimbo/Assinatura



TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO 328/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OBRAS DE AUTORIA E FORNECIMENTO EXCLUSIVO DA EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE COMBATE A DENGUE NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

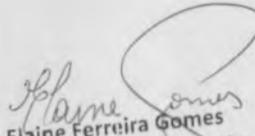
SECRETARIA: Secretaria de Saúde

SERVIDOR: Elaine Ferreira Gomes

CARGO/ FUNÇÃO: Coordenação de Endemias

SETOR DE LOTAÇÃO: Divisão de Endemias

Ubatã, 22 de Agosto de 2022


Elaine Ferreira Gomes
Coordenadora de Endemias
Ubatã-PR

Assinatura do fiscal do contrato



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº:5781/2022

2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OBRAS DE AUTORIA E FORNECIMENTO EXCLUSIVO DA EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE COMBATE A DENGUE NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.096.738/0001-55, situada na Rua Goiás, nº 765, centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000.

5. VALOR: R\$-24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 22/08/2022

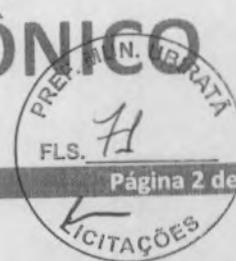
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de Agosto de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR



SEGUNDA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.615- ANO: XVII

Página 2 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5780/2022.
 2. OBJETO: Contratação de empresa para palestra de capacitação para os professores do Ensino Fundamental e Ensino Infantil.
 3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, Inciso II, Caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 4. FORNECEDOR: CINTIA MARA JONER, inscrita no CNPJ nº 19.243.728/0001-72, com sede na Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 700 – Sala 01 – Município de Campo Erê, Estado de Santa Catarina.
 5. VALOR: R\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais).
 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 19/08/2022.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de Agosto de 2022.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5781/2022
 2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OBRAS DE AUTORIA E FORNECIMENTO EXCLUSIVO DA EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE COMBATE A DENGUE NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.
 3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 4. FORNECEDOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.096.738/0001-55, situada na Rua Goiás, nº 765, centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000.
 5. VALOR: R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).
 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 22/08/2022
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de Agosto de 2022.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5735/2022.
 2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 111/2022.
 3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para prestação de serviços de telefonia móvel.
 4. FORNECEDOR: TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 CEP 04.571-936, Bairro Cidade Monções, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.
 5. VALOR: R\$ 10.371,72 (dez mil trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos).
 6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/08/2022.
 7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2022.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de agosto de 2022.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
CONTRATADO: TOPO EX TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA, CNPJ nº 11.848.836/0001-67.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5313/2021
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de levantamento planialtimétrico.
FINALIDADE DO ADITIVO: Acrescer 6,4376% ao valor inicial do contrato
VALOR: R\$ 3.206,59
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
CONTRATADO: SADER E RIBAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.577.280/0001-44
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4500/2019
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços médicos para realização de consultas no Centro de Saúde e NASF.
FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 22 de agosto de 2023, ratificando o valor de R\$ 120.816,00 para consumo no período, conforme solicitação da Secretaria da Saúde e parecer jurídico anexo nos autos do processo. Assim, fica o valor global do contrato atualizado para R\$ 462.744,00.
NOVA VIGÊNCIA: 22/08/2023
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022

REQUERIMENTO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.